

RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, por meio de seu Diretor-Presidente, torna pública a abertura do presente **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos e complementares para atender a demanda do **Projeto CT_10_2023_HCV**, apoiado pela **Fundação Delfim Mendes da Silveira.**, subordinado às condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e modelagem BIM (LOD 300)**, referentes às seguintes obras do **Hospital de Clínicas Veterinárias da UFPEL (HCV/UFPEL)**:

1.1.1 Construção de novo bloco cirúrgico para pequenos e grandes animais -

Projeto executivo destinado ao bloco cirúrgico para pequenos e grandes animais, sendo construção térrea e deve atender o programa de necessidades fornecido pelo HCV da UFPEL. Este projeto deve incluir a realocação da área de manejo dos ruminantes. Área estimada: 450,00 m².

1.1.2 Substituição de telhados de prédios administrativos - Substituir cobertura existente em telha metálica por telhado de telha metálica sanduíche com PE em dois prédios térreos. Para tanto considerar redesenho de empenas, rufos, impermeabilizações. Área estimada: 540,00 m².

1.1.3 Reforma do atual HCV

1.1.3.1 Substituição do telhado e reforma das fachadas - Retirar cobertura existente em arco e telha de chapa zincada e substituir por telhado de duas águas de telha sanduíche com PE e reformar as fachadas considerando a substituição e padronização de todas as janelas. (700,00 m²);

1.1.3.2 Reforma de sanitários existentes - Elaborar projeto de reforma dos sanitários existente considerando demolições, revestimentos, esquadrias, equipamentos e aparelhos sanitários bem como nova rede elétrica e hidrossanitária (20,00 m²);

1.1.3.3 Readequação da atual área do centro cirúrgico - Elaborar projeto de adequação da atual área destinada ao bloco cirúrgico a novo uso. Considerar para tanto pequenas alterações em alvenarias como abertura e fechamento de portas, modificação de alguns revestimentos de paredes e de pisos bem como criação de sanitários acessíveis (200,00 m²);

1.1.3.4 Ampliação para depósito e refeitório - Deverá ser incluído neste projeto acréscimo área, incorporando ao prédio existente, destinado a depósito e ao refeitório para servidores (60,00 m²);

1.1.3.5 Construção de nova área de acesso ao HCV- Junto ao acesso do atual HCV deve ser considerado projeto para cobertura de proteção incluindo um sanitário de uso múltiplo e guarita para vigilância (90,00 m²).

1.1.4 Reservatórios de água (inferior e superior) com ramal de distribuição - Elaborar projeto para conjunto de reservatórios inferiores de PVC, duas unidades de 5000 l, e sistema de elevação, protegido por construção de alvenaria com cobertura. Considerar também a instalação de reservatório superior de 3000 l dobre HCV existente. Prever ramal de distribuição externamente as construções para atender o Galpão de grandes animais.

1.1.5 Construção de rede de energia e transformador

Substituir rede de energia que interliga o HCV a rede de média tensão do Campus e construir nova instalação de transformadores, em subestação abrigada de média tensão, compatível com demanda do HCV.

Potência estimada do transformador: 300 kVA.

Comprimento de rede de média tensão: 300,00 m.

Potência estimada: 300 kVA. Comprimento da rede: 300,00 m.

1.2. Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com a metodologia BIM (Building Information Modeling) e entregues nos formatos PDF, DWG e IFC, compatibilizados entre si, acompanhados das respectivas ART/RRT.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar empresas que:

2.1.1 Sejam legalmente constituídas;

2.1.2 Tenham capital social mínimo de R\$ 50.000,00;

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
CNPJ: 03.703.102/0001-61

Rua Lobo da Costa, 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS.
Contato: (53) 3026. 6900 / direcao.fdms@fundacoesufpel.com.br

2.1.3 Possuam registro no CREA/CAU e responsável técnico habilitado;

2.1.4 Apresentem pelo menos 01 atestado de capacidade técnica em projeto executivo de edificação superior a 1.500 m².

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde comprove CNAE com descrição compatível ao objeto deste certame.

3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Receita Federal do Brasil;

3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei válido até a data deste certame não podendo ser emitido após o processo, salvo em caso de diligência.

3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.8 A documentação referente à **qualificação técnica**, consistirá:

3.8.1 Na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que não tenham sido emitidos posterior a data deste certame, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) original(is) (assinatura física

ou digital) ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

3.9 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, consistirá:

3.9.1 na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

3.9.2 Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social.

3.9.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU)

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão conter:

4.1.1 Descrição detalhada dos serviços;

4.1.2 Metodologia de trabalho;

4.1.3 Cronograma de execução;

4.1.4 Valores e condições comerciais.

4.1.5 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

4.1.6 Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.1.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas em formato digital para o e-mail: compras@fundacoesufpel.com.br, até a data de 13/10/2025.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento será realizado por Comissão designada pela FDMS, observando os seguintes critérios:

5.1.1 Experiência comprovada em projetos similares;

5.1.2 Qualificação técnica da equipe;

5.1.3 Metodologia de trabalho;

5.1.4 Cronograma;

5.1.5 Preço global.

5.2. O resultado será publicado no site da FDMS: <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>.

6. PRAZO

6.1 O prazo máximo para entrega de todos os projetos será até 31/10.

7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 O objeto será formalizado através de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços;

7.2 Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, presenciais ou virtuais, registradas em ata;

7.3 O descumprimento de prazos ou determinações poderá gerar penalidades contratuais.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após entrega e ateste dos projetos pela coordenação técnica da UFPEL;

8.2 A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o CNPJ habilitado;

8.3 Serão retidos os encargos fiscais e previdenciários previstos em lei, quando aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A FDMS reserva-se o direito de revogar ou anular este processo seletivo simplificado a qualquer tempo, sem direito a indenização às empresas participantes;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada e pela Direção da FDMS;

9.3 O foro para dirimir dúvidas será o da Comarca de Pelotas/RS.

Pelotas/RS, 29 de setembro de 2025

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO Edital 07_2025 Processo Seletivo Simplificado HCV.pdf

Documento número #ab4fda5d-f974-405a-836c-39f6cab4d7ae

Hash do documento original (SHA256): 2d73a04f3713fb058986e2d15bf92c6bb4b948c5827ec409803ce4b06395a6b4

Assinaturas



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 10 out 2025 às 08:26:54

Log

- 10 out 2025, 08:24:17 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número ab4fda5d-f974-405a-836c-39f6cab4d7ae. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2025 (08:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2025, 08:25:07 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- 10 out 2025, 08:26:54 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.205.207. Componente de assinatura versão 1.1320.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 10 out 2025, 08:26:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab4fda5d-f974-405a-836c-39f6cab4d7ae.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab4fda5d-f974-405a-836c-39f6cab4d7ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.